LEI Nº 4125, de 04 de setembro de 2024.

Denomina CRAS Zely de Freitas Amorim Caldeira, o CRAS localizado no Bairro Portões, neste município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como CRAS Zely de Freitas Amorim Caldeira, o CRAS localizado no Bairro Portões, no Município de Itabirito, localizado entre as coordenadas 20°13'48.2"S - 43°46'47.4"W conforme mapa anexo a esta lei.

Art. 2º - O Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e as devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 04 de setembro de 2024.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

LOCALIZAÇÃO

